CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 927

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito especial valor de Cr$ 206 667,00 (Duzentos e Seis Mil, Seiscentos e sessenta e sete zeiros) para efetivação de que dispõe a Lei Municipal nº 840, de 27/6/963.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do crédito a que se refere o arti- anterior, correrão por conta de operação de crédito, ficando o Prefeito au izado a realizá-las até o limite fixado nesta, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, reve- as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 de Agosto de 1 964.

JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA
PREFEITO MUNICIPAL